

### SINDPPENAL

SINDICATO DOS POLICIAIS PENAIS E SERVIDORES DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PROMOTOR DE JUSTIÇA REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, <u>Dr. PEDRO IVO DE SOUSA.</u>

REFERÊNCIA: <u>ILEGALIDADE</u> NAS PORTARIAS NÚMEROS 363-S e 373-S, ambas de 31 de março de 2025, assinadas pelo Secretário de Estado da Justiça do Espírito Santo.

## URGENTE

**SINDICATO DOS POLICIAIS PENAIS E SERVIDORES DO SISTEMA PENITENCIARIO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO SINDPPENAL ES**, entidade sindical de abrangência estadual, inscrita no CNPJ n° 11.332.464/0001-11, localizado na Rua Dom Pedro I, n°. 169, Maruípe, Vitória/ES, CEP - 29.043.190, neste ato representado por seu Presidente **RHUAN KARLLO ALVES FERNANDE**, através de seu advogado, abaixo assinado, apresentar **DENÚNCIA** em face das Portarias números 363-S e 373-s, ambas publicadas no dia 31 de março de 2025, assinadas pelo Secretário de Estado da Justiça do Espírito Santo, Sr. Rafael Rodrigo Pacheco Salaroli, o que faz nos imperiosos motivos de fato e de direito doravante aduzidos:

### I – DOS FATOS

Na data de 31 de março de 2025, foram publicadas as Portarias números 363-S e 373-S, onde foram nomeados o Servidor WANDERSON PEREIRA BATISTA, NF 4993497, para a função gratificada de Chefe de Equipe (363-S), bem como a Servidora JAQUELINE CREM FRAGA, NF 4990269, para a função gratificada de Chefe de Segurança (373-S).

Para uma melhor elucidação, segue PrtSc de ambas, vejamos:

Portaria 463-S, nomeando o Servidor WANDERSON PEREIRA BATISTA, NF 4993497

### laria (ES), terpia ferra, S1 de Abell de 2005

Pontenciária - FGA-AGP, de Secretaria de Estado ta Justiça, a contar de sua publicação.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI SECRETARIO DE ESTADO DA JUSTIÇA Protocolo 1523923

## PORTARIA Nº 459-S, DE 31 DE MARÇO DE 2025 D SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso

se atribusção que lhe confere e Art. 93, Inciso II de Constituição Estadual e do Art. 46 a lines "o" da Lei 1.º 3043/75, resolve:

DESIGNAR DAYANA ALVES BARBOSA, NF. 1519946, poupente do cargo de Poicial Penal, pere exercer a Função Gratificada de Assesseria I. FGA-1, de acordo com o Art. 11, 5 único e Art. 14, 5 único da Lei Complementar aº 46/94, no (a) Subsecretaria de Estade de Gesão Administrative - 5GA, a contar de sua publicação.

RAPAEL RODRIGO PACHECO SALAROLLI SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA Protocolo 1523933

## PORTARIA Nº 462-S, DE 31 DE MARÇO DE 2025 D SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, NO UNO

te atribuição que the confere o Art. 93, Inciso II do Constituição Estaduel e do Art. 46, alinea "o" da Lei sf 3043/75, resolve:

CESSAR os efeitos da Porteria Nº 177-S, de 25/01/2024, publicada no DOE em 25/01/2024, publicada no DOE em 25/01/2024, pue designos o (a) servidor (a) GILSON LEONCIO ARMONDES, NF. 3374602, para exercer a Função Gratificada de Chafe de Equipa - FG-CE, da Secretaria de Estado da Justiça, a contar de sua publicação.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA Protocolo 1523939

## PORTARIA Nº 460-5, DE 31 DE MARÇO DE 2025 D SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no se

de atribuição que the contere o Art. 95, Inciso II de Constituição Estadual e do Art. 45, atinea "o" da Lei 1º 3043/75, reseive:

DESSAR os efeitos de Portaria Nº 1710-5, de 26/09/2024, publicada no DOE em 27/09/2024, pue designau o (a) servidor (a) LUIZ MARCELO SABADIN, Nº. 3623068, pará exercer a Função Gratificada de Chefe de Equipe - PG-CE, da Secretaria de Estado da Justiça, a contar de sua rebitarcia. publicação.

RAFAEL BOORIGO PACHECO SALAROLI SECRETARIO DE ESTADO DA JUSTIÇA Protocolo 1523948

PORTARIA Nº 463-5, DE 31 DE MARÇO DE 2025 D SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso Se atribuição que lhe confere o Art. 98, finciso II de Constituição Estadual e do Art. 46 a linea "o" da Lei 1,º 3043/75, resolve:

DESIGNAR WANDERSON PEREIRA BATISTA, NF. 4993497, ocupante do carso de Policial Penal, pera esercer a l'unção Gretificade de Chefe de Equipe - FG-CE, de acordo com e Art. 11, 5 único e Art. 94, 5 único do Lei Complementer nº 46/94, no (a) Pentienciária de Segurança Média II - PSME II, a contar de qua publicação.

# RAPAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA Protocolo 1523960

PORTARIA Nº 461-5, DE 31 DE MARÇO DE 2025 O SECRETARIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de abribução que ha confere o Art. 90, Inciso II de Constituição Estaduel e do Art. 46 a linee "o" de Lei n.º 3043/75, resolve:

DESIGNAR SCHESMAN PIRES ESTORCK, NF. 37714666, coupartie do cargo de Policial Penal, para exercar a Função Gratificada de Chefe de Equipe - PG-CE, de acordo com o Art. 11, 5 único e Art. 94, 5 único da Lai Complementar eº 46/94, no (a) Centro de Detenção Provisório de São Domingos do Norte - CDPSON, a contar de sua publicação.

## RAPAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTICA Protocolo 1523961

PORTARIA Nº 465-S. DE 31 DE MARÇO DE 2025 O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO. no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º, 3º IX, da Delegação de Competências publicada 15/05/2024, resolve:

Considerando, que o § 1º do art. 33 de Lei Complementar nº 46/54 estabelece que o servidor público de administração direta de Poder Executivo será lotado na Secretaria de Estado responsável pela administração de pessoari, onde ficando centralizados todos os cargos, ressalvados os casos previstos em

Considerando, que o art. 34 da Lei Complementar nº 45/94, expise os critierios adobados pela Administração Pública nos atos inerentes a localização dos servidores;

Considerando, ainda, que a Lei Complementar nº 637/2012 institui e Político de Gestão de Pessoos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Estado do Españto Santo, adustado no incliso XIII de art. 3º sobre a localização dos servidores como "local geográfico a ser designado pelo depão de alocação onde o servidor desempenherá suas abrededes".

LOCALTZAR, o servidor abaixo, por interesse de Geránicia de Administração do Statema Pentenciário - GASP, com base no art. 75 do Decreto nº 5749-9, de 32 de julho de 2024, o quel atribui a coordenação do processo de distribuição do quadro de pessoal nos Estabelecimentos Penais, a contar de sua publicação.

RODNEY FINTO DE OLVEIRA - NF. 2782146 - CDPS.

NELSON RODRIGO PEREIRA MERÇON SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIARIO

Para melhor visualização:

DESIGNAR WANDERSON PEREIRA BATISTA, NF. 4993497, ocupante do cargo de Policial Penal, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Equipe - FG-CE, de acordo com o Art. 11, § único e Art. 94, § único da Lei Complementar nº 46/94, no (a) Penitenciária de Segurança Média II - PSME II, a contar de sua publicação.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTICA Protocolo 1523960 II da Constituição Estadual e do Art. 46, alinea "o" da Lei nº 3043/75, **resolve**:

CESSAR os efeitos da Portaria Nº 2212-S, de 30/11/2023, publicada no DOE em 01/12/2023, que designou o (a) servidor (a) RICHARDSON GLADSON DOS REIS SANCHES, NF. 3177726, para exercer a Função Gratificada de Chefe

FIULUCUIU 1324143

## PORTARIA Nº 473-S, DE 31 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46 a línea "o" da Lei n.º 3043/75, resolve:

Assimalo digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÉRITO SANTO Data: Segunda-friea, 31 de Março de 2025 in 21/09/37 Código de Antenicação: 310448/0

EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL DOS PODERES DO ESTADO

69

Vitória (ES), terça-feira, 01 de Abril de 2025.

DESIGNAR JAQUELINE CREM FRAGA, NF. 4990269, ocupante do cargo de Policial Penal, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Segurança - FG-CS, de acordo com o Art. 11, § único e Art. 94, § único da Lei Complementar nº 46/94, no (a) Centro Prisional Feminino de Cariacica - CPFC, a contar de sua publicação.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA Protocolo 1524203 PORTARIA Nº 447-S, DE 31 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46, alínea "o" da Lei nº 3043/75, resolve:

CESSAR os efeitos da Portaria Nº 1097-S, de 05/06/2023, publicada no DOE em 06/06/2023, que designou o (a) servidor (a) FILIPE LUBE, NF. 3117928, para exercer a Função Gratificada de Geranta - FG-CE da Secretaria de Fetado da Justica

Para melhor visualização:

vitoria (EO), torga-iolia, o i de Abril de 2020.

**DESIGNAR JAQUELINE CREM FRAGA**, NF. 4990269, ocupante do cargo de Policial Penal, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Segurança - FG-CS, de acordo com o Art. 11, § único e Art. 94, § único da Lei Complementar nº 46/94, no (a) Centro Prisional Feminino de Cariacica - CPFC, a contar de sua publicação.

### RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

Ocorre Ilustre Representante do Ministério Público, tais Portarias <u>são totalmente contrárias ao</u> <u>previsto nos incisos III e IV, do art. 37, da LC 1061/2023, O QUE TORNA TAIS NOMEAÇÕES ILEGAIS</u>.

### <u>II – DA ILEGALIDADE DAS PORTARIAS.</u>

Vejamos o que diz os incisos III e IV, do 37, da LC 1061/2023

**Art. 37.** Exigir-se-á do policial penal, para investidura nos cargos comissionados e nas funções gratificadas das Unidades Prisionais, estabilidade no serviço público e efetivo exercício no cargo por, no mínimo:

(...)

- III 4 (quatro) anos, para a função gratificada de Chefe de Segurança; e
- IV 3 (três) anos, para o exercício da função gratificada de Chefe de Equipe e demais funções gratificadas.

Observa-se em simples leitura na legislação vigente transcrita acima, que o prazo mínimo de atividade para exercer o cargo de Chefe de Segurança é de 4 (quatro) anos e o de Chefe de Equipe, é de 3 (três) anos.

Ocorre que, como comprovado abaixo, ambos os Servidores possuem apenas 3 (três) meses de vínculo.



Desta feita encontra-se devidamente evidenciado a cristalina ilegalidade das Portarias 363-S e 373-S, ambas publicadas no dia 31 de março de 2025.

Imperioso destacar que a nomeação dos servidores supracitados, que não adquiriram estabilidade e não possuem o tempo mínimo de serviço exigido para cargos de gestão configura uma violação direta à legislação vigente. Tal prática compromete a legalidade dos atos administrativos e pode impactar negativamente a eficiência e a moral no ambiente de trabalho.

Sendo assim, é imprescindível que a Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS), anule as nomeações dos Servidores que não atendem as exigências temporais prevista na LC 1061/2023, e que novas nomeações sejam realizadas em conformidade com a Legislação vigente.

### III - DOS PEDIDOS.

- Que seja oficiado o Secretário de Estado da Justiça, Sr. Rafael Rodrigo Pacheco Salaroli, para torne nulas as Portarias 363-S e 373-S, publicadas em 31 de março de 2025, por serem cristalinamente contrárias aos incisos III e IV, do art. 37, da LC 1061/2023;
- 2) Que as futuras nomeações sigam rigorosamente o previsto na Legislação supracitada.

Nestes Termos, Pede e espera deferimento.

Serra/ES, 1 de abril de 2025.

WELLINGTON D'ASSUNÇÃO MARTINS OAB/ES 14.592